



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



CHAMADA PÚBLICA Nº /2014 / REITORIA/FUNECE
SELEÇÃO DE PROJETOS/BOLSAS DE EXTENSÃO-
EXERCÍCIO 2015

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE,** Prof. Dr Jose Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida coordenadores de programas e projetos de extensão da UECE a apresentarem propostas para pleito de bolsas acadêmicas junto ao Programa Bolsas de Extensão para o ano de 2015, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Promover a interação transformadora entre a UECE e os demais setores da sociedade;
- 1.2 Contribuir para a formação profissional e cidadã de estudantes de graduação da UECE, mediante a sua participação no desenvolvimento de programas e projetos de Extensão;
- 1.3 Fortalecer a institucionalização das atividades de Extensão no âmbito das Faculdades e dos Centros da UECE.

2. DEFINIÇÕES

2.1. As propostas deverão estar adequadas ao conceito de extensão universitária, definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2010):

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de Programas ou Projetos.

a. Programa - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

b. Projeto - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode estar vinculado a um Programa (forma preferencial) ou ser registrado como “projeto não vinculado a programa” (projeto isolado).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão apresentar propostas a esta chamada docentes da UECE em exercício de suas atividades acadêmicas.

3.1.1. Cada proponente só poderá concorrer como coordenador de um programa ou projeto, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



3.1.2. Não serão aceitas inscrições de projetos vinculados a programas que já estejam concorrendo à presente chamada.

3.1.3. Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da UECE, devidamente aprovados nas instâncias competentes.

3.1.4 Somente poderão apresentar propostas a esta chamada, coordenadores de programas e projetos que não estejam em débito com a PROEX no que se refere ao envio de relatórios de atividades de programas e projetos desenvolvidos e/ou em desenvolvimento.

3.2. As propostas para esta chamada deverão ser classificadas de acordo com as seguintes áreas temáticas: comunicação, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho.

3.3. Não serão aceitas nesta chamada inscrição de ações de extensão nas modalidades curso, evento e prestação de serviço.

3.4. As propostas deverão envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na UECE.

3.5. As atividades previstas no âmbito do programa/projeto deverão estar articuladas ao processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos de graduação e para serem integralizadas nos currículos.

3.5.1. Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC. Caso não seja comprovada esta vinculação, a proposta obterá, no máximo, 90% da pontuação.

3.6. É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando o desenvolvimento dos programas/projetos de extensão com vistas a interação transformadora entre universidade e os demais setores da sociedade.

2.1.6. Cada proponente de projeto só poderá solicitar até 03 bolsas (três), exceto atividades que justifiquem a participação de grupos, não ultrapassando até 06(seis) bolsas por programa/projeto.

2.1.7. As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão, via processo administrativo, protocoladas **improrrogavelmente** até 17:00 horas do dia **22/01/2015**, no Serviço de Protocolo da UECE.

3. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão atender às seguintes diretrizes pactuadas pelo FORPROEX:

3.1.1. De natureza acadêmica

a. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade - Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas, e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações.

b. Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão - A diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Assim, no âmbito da relação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



entre Pesquisa e Ensino, a diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

c. Impacto na Formação do Estudante - As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensinam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.

3.1.2. De relação com os demais setores da sociedade

d. Interação Dialógica - A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.

e. Impacto e Transformação Social - A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

3.2. As propostas devem ser estruturadas explicitando os seguintes itens, contidos no formulário específico anexo:

- a. Público - Descrição do público-alvo e número estimado de pessoas beneficiadas;
- b. Local de realização – Identificação do local de realização das atividades do programa/projeto (bairro, município, estado);
- c. Justificativa e Fundamentação Teórica - Explicitar na proposta a relevância do programa ou projeto tanto na perspectiva acadêmica quanto social, principal objetivo, principais atividades previstas e resultados esperados, problemas prioritários a serem enfrentados que justifique a necessidade de intervenção e o estágio em que se encontra (se for o caso). No caso de programa explicitar também os projetos que o integram e como se articulam;
- d. Objetivos e Metas - Clareza e precisão dos objetivos e metas, estabelecendo relação entre eles;
- e. Metodologia - a proposta do programa ou projeto deverá explicitar os procedimentos metodológicos adotados, diretrizes e estratégias a serem adotadas, bem como, outras informações consideradas relevantes;
- f. Avaliação do programa/projeto – Descrever o processo de acompanhamento e avaliação do programa ou projeto, explicitando os indicadores (qualitativos e quantitativos) e a sistemática de avaliação, indicando quais serão as fontes de informação, os instrumentos utilizados, a periodicidade e quem participará dessa avaliação.
- g. Avaliação dos estudantes - Descrever o processo de acompanhamento e avaliação dos estudantes explicitando os indicadores (qualitativos e quantitativos) e a sistemática de avaliação, indicando quais serão as fontes de informação, os instrumentos utilizados, a periodicidade e quem participará dessa avaliação.
- h. Equipe de Execução – deverá ser composta majoritariamente por docentes, técnicos-administrativos em educação e estudantes da UECE. O coordenador da



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



equipe executora, bem como, docentes e técnicos-administrativos em educação que integram a equipe deverão ter o Currículo Lattes preenchido e atualizado;

i Cronograma de Atividades – deverá estar relacionado com os objetivos e as atividades descritas por período de cada fase;

k. Divulgação – Especificar as formas de divulgação das ações e dos resultados do programa/projeto (previstos, desenvolvidos e/ou alcançados);

l. Parcerias – Citar as parcerias previstas e/ou existentes, especificando a atuação de cada instituição parceira (forma de apoio – financeiro, infraestrutura, recursos humanos, outros);

O. Anexos:

- I. Currículo Lattes do coordenador da proposta (atualizado);
- II. Comprovação das parcerias citadas– quando for o caso.
- III. Plano de Trabalho de bolsista – As atividades previstas deverão estar articuladas ao processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos e estar de acordo com a diretriz “Impacto na Formação do Estudante”;

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão por meio da Comissão de Extensão a análise e julgamento das propostas. Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência e o conteúdo teórico das propostas, o conceito e as diretrizes da Extensão Universitária pactuados pelo FORPROEX:

4.1.2. É vedado aos membros da Câmara de Extensão julgar programas e projetos em que estejam participando.

5. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS.

Para o período de 01/03/2015 a 31/12/2015 a Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará um total de 200 (duzentas) vagas para o Programa de Bolsas Acadêmicas na modalidade de Extensão. O critério para a definição do número de bolsas para cada projeto ocorrerá em função das demandas e do processo seletivo, discutidos pela Comissão de Extensão, sendo permitido o máximo de 03 (três) bolsas por projeto, exceto atividades que justifiquem a participação de grupos, não ultrapassando até 06 (seis) bolsas por projeto/ programa.

6. DO BENEFÍCIO DA BOLSA

O valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, acrescido do auxílio transporte.

7. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1.1. Caberá aos coordenadores de programas ou projetos aprovados a seleção e indicação dos estudantes com os quais pretendem trabalhar, tomando por base a análise e encaminhamento da documentação descrita abaixo:

- a) Declaração de matrícula com disciplinas do semestre 2014.2
- b) Histórico atualizado do curso de graduação do bolsista.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



- c) Cópia do Registro Geral – RG.
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. e)
Curriculum vitae modelo *lattes*.
- f) Formulário de Cadastro de Credores do Estado.
- g) Declaração informando não possuir vínculo empregatício

7.1.2. Não havendo indicação do estudante por parte do proponente no prazo estabelecido, a bolsa será transferida a outro programa ou projeto, selecionado nesta chamada.

8. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE;
- b) Ter disponibilidade de tempo, 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- c) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício.

9. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- a) Acompanhar, orientar e avaliar a participação do bolsista, de acordo com o plano de atividades apresentado.
- b) Enviar à PROEX, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência mensal do aluno.
- c) Encaminhar à PROEX o Relatório final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.
- d) Assessorar e responsabilizar-se pela apresentação do bolsista na Semana Universitária da UECE e/ou substituí-lo na apresentação, caso o mesmo esteja impossibilitado, sob pena de não concorrer a recursos e bolsas nos próximos editais.
- e) Os alunos que no decorrer do projeto não tiverem bom desempenho poderão ser substituídos a critério do Coordenador do projeto.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O bolsista deverá preencher a Folha de frequência mensal, assinada por ele e pelo coordenador, apresentando-a a PROEX até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



10.1.2 O bolsista que não cumprir e o coordenador que não fizer cumprir as atividades previstas no plano de atividades estarão sujeitos a não concorrer às chamadas subseqüentes.

10.2 É terminantemente vedada a acumulação de bolsa de extensão universitária com quaisquer bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de ambos os programas e na devolução dos recursos recebidos.

11. SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DO BOLSISTA

11.1.1. A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecido ao resultado do processo seletivo.

11.1.2. O processo de substituição e desistência do bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo Coordenador e encaminhado a PROEX em tempo hábil.

11.1.3. Por iniciativa do Coordenador ou da PROEX, será cancelada a bolsa, se as atividades desenvolvidas não atenderem ao que consta no plano de atividades do bolsista.

12. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública 18/12/2014

Apresentação de Proposta	05/01 a 22/01/2015
Divulgação dos Resultados das Propostas	06/ 02/ 2015
Recurso	09/02/2015
Resultado do Recurso	11/02/2015
Prazo para encaminhamento dos documentos dos Bolsistas, pelos Coordenadores à PROEX.	12 a 26/02/2015
Implementação das bolsas na folha de pagamento	01/03/2015

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo de validade desta Chamada será até o dia 31 do mês de dezembro de 2015 não podendo ser prorrogado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



13.2 – Todos os formulários para o processo de inscrição e indicação dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br/proex).

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior bolsas da UECE.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



ANEXO 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO



PROGRAMA DE BOLSAS PARA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Código da Chamada/Ano de
Referencia:

01. Título do Projeto

--

02. Proponente

2.1– Coordenador:

:

Telefone

E-mail

03. Unidade(s) Envolvida(s)

--

04. Parceiros

--

05. Programa Vinculado

--

06. Equipe de trabalho (Todos que estiverem participando direta ou indiretamente)

Categoria:

Categoria:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



Carga horária:	Carga horária:
----------------	----------------

* Preenchimento obrigatório

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

07. Área Temática Principal (Marcar apenas um item)

☐ Comunicação	☐ Meio-ambiente
☐ Cultura	☐ Saúde
☐ Direitos Humanos	☐ Tecnologia
☐ Educação	☐ Trabalho

08. Área Temática Secundária (Opcional - Marcar apenas um item)

☐ Comunicação	☐ Meio-ambiente
☐ Cultura	☐ Saúde
☐ Direitos Humanos	☐ Tecnologia
☐ Educação	☐ Trabalho

09. Áreas de Conhecimento (Marcar apenas um item)

☐ Ciências Exatas e da Terra ☐ Ciências Sociais Aplicadas
☐ Ciências Biológicas ☐ Ciências Humanas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



() Engenharia/Tecnologia () Linguística, Letras e Artes

() Ciências da Saúde () Ciências Agrárias

10. Linha de Extensão (Marcar apenas um item)

1.	Alfabetização, leitura e escrita	29	Jornalismo
2.	Artes cênicas	30	Jovens e adultos
3.	Artes integradas	31	Línguas estrangeiras
4.	Artes plásticas	32	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem
5.	Artes visuais	33	Mídias-artes
6.	Comunicação estratégica	34	Mídias
7.	Desenvolvimento de produtos	35	Música
8.	Desenvolvimento regional	36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares
9.	Desenvolvimento rural e questão agrária	37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial
10.	Desenvolvimento tecnológico	38	Pessoas c/ deficiências, incapacidades, e necessidades especiais
11.	Desenvolvimento urbano	39	Propriedade intelectual e patente
12.	Direitos individuais e coletivos	40	Questões ambientais
13.	Educação profissional	41	Recursos hídricos
14.	Empreendedorismo	42	Resíduos sólidos
15.	Emprego e renda	43	Saúde animal
16.	Endemias e epidemias	44	Saúde da família
17.	Espaços de ciência	45	Saúde e proteção no trabalho
18.	Esporte e lazer	46	Saúde humana
19.	Estilismo	47	Segurança alimentar e nutricional
20.	Fármacos e medicamentos	48	Segurança pública e defesa social
21.	Formação de professores (formação docente)	49	Tecnologia da informação
22.	Gestão do trabalho	50	Temas específicos /Desenvolvimento humano
23.	Gestão informacional	51	Terceira idade
24.	Gestão institucional	52	Turismo
25.	Gestão pública	53	Desenvolvimento Humano
26.	Grupos sociais vulneráveis		
27.	Infância e adolescência		
28.	Inovação tecnológica		

11. Local de Realização

--

12. Abrangência

☐ Intraunidade	☐ Interinstitucional
---------------------------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



() Interunidade

13. Área de Atuação

() Urbana () Rural () Urbana-Rural

14. Público Alvo (Quantificar e Qualificar)

15. Palavras Chaves

16. Resumo

17. Justificativa

18. Objetivos e Metas

Geral:

Específicos:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX



Metas:

19. Demandas sociais com as quais este projeto pretende interagir

20. Articulação entre o ensino e a pesquisa em função das demandas sociais

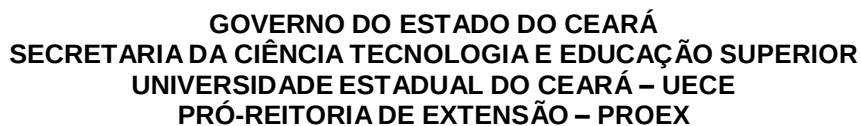
21. Relação dialógica com a sociedade (Como se dará o envolvimento da sociedade no programa ou projeto)

2. Forma de participação do corpo discente

23. Período de Realização

Início:

Término:



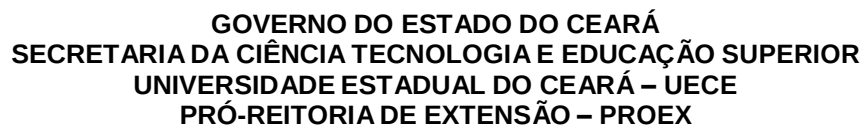
--

--

Na população atendida:
Na formação discente:
Para a Universidade:

De processo: (Desenvolvimento das atividades planejadas)
De resultado: (Alcance das metas planejadas)
De impacto: (Transformação social)

[illegible]

[illegible]

29. Divulgação (Especificar as formas de divulgação das ações e dos resultados)

Coordenador do Projeto

Assinatura: _____

Data: